

**PORTARIA ADM. N.º 01/2015**

**ASSUNTO: FIES 2015**

**A DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FAMINAS**, no uso de suas atribuições institucionais e autonomia universitária, resolve baixar a seguinte portaria:

**Considerando** as novas diretrizes impostas pelo MEC sobre os procedimentos de inscrição dos veteranos no sistema FIES.

**Considerando** a ingerência do FIES na planilha de preços de serviços escolares das IES, inobstante a observância por estas do estrito cumprimento de normas legais, e a necessidade da adequação econômica financeira da IES a política macroeconômica nacional por ora desconsiderada na análise do MEC.

**Considerando** que a IES envidará todos os seus esforços para o cumprimento pelo MEC/FIES às normas cogentes sobre a administração das mensalidades escolares.

**Considerando** a necessidade de aguardarmos os desdobramentos jurídicos e administrativos das recentes decisões do MEC, ante o clima de incertezas geradas ao público FIES, quer sejam alunos ou IES.

E por fim e o mais importante, **Considerando** que os alunos FAMINAS, clientes do FIES, não podem e não devem de forma alguma ser prejudicados em sua vida escolar, a FAMINAS Resolve:

**Art. 1º.** Fica estabelecido **somente** para os alunos **veteranos** - FAMINAS, contratantes do **FIES**, a correção das mensalidades escolares para o 1º semestre letivo de 2015, o índice percentual governamental de **6,41%** ( seis inteiros e quarenta e um centésimos pontos percentuais).

**Art. 2º.** A Correção das mensalidades de FIES para os alunos que contrataram FIES menor que 100%, serão corrigidos a parte afeta ao FIES também pelo índice de 6,41%, excetuando-se a parte percentual de pagamento direto a IES cujo índice respeitará a planilha de custo IES 2015, elaborado em conformidade com a Lei **9.870/99**.

**Art. 3º.** A validade dessa portaria, dentro do 1º semestre de 2015, esta condicionada as disposições judiciais a respeito da matéria e as revisões do MEC ante a sistemática de correção do FIES.

**Art. 4º.** Restabelecido pelo MEC a cobrança das mensalidades do FIES aos valores da IES, ficará a IES credora dos alunos FIES 100% e/ou parcial, da diferença da mensalidade, se, outra não for a decisão do MEC/FNDE administrador do FIES.

**Art. 5º.** Ficam assim estabelecidos os valores a que trata a respectiva portaria:

**VALOR DAS MENSALIDADES**  
**ANO 2015**

| <b>CURSOS</b>                 | <b><u>2015 - FAMINAS</u></b> | <b><u>Reajuste 6,41% - FIES</u></b> |
|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>          | <b>R\$ 634,08</b>            | <b>R\$ 621,86</b>                   |
| <b>BIOMEDICINA</b>            | <b>R\$ 879,94</b>            | <b>R\$ 875,09</b>                   |
| <b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>     | <b>R\$ 592,92</b>            | <b>R\$ 581,49</b>                   |
| <b>DIREITO - NOITE</b>        | <b>R\$ 854,88</b>            | <b>R\$ 838,40</b>                   |
| <b>DIREITO - MANHÃ</b>        | <b>R\$ 785,80</b>            | <b>R\$ 770,66</b>                   |
| <b>EDUC.FÍSICA</b>            | <b>R\$ 588,48</b>            | <b>R\$ 577,15</b>                   |
| <b>ENFERMAGEM</b>             | <b>R\$ 659,98</b>            | <b>R\$ 647,27</b>                   |
| <b>FARMÁCIA</b>               | <b>R\$ 879,94</b>            | <b>R\$ 875,07</b>                   |
| <b>FISIOTERAPIA</b>           | <b>R\$ 625,00</b>            | <b>R\$ 612,96</b>                   |
| <b>MEDICINA - INTEGRAL</b>    | <b>R\$ 5.995,00</b>          | <b>R\$ 5.958,96</b>                 |
| <b>NUTRIÇÃO</b>               | <b>R\$ 699,58</b>            | <b>R\$ 692,47</b>                   |
| <b>PSICOLOGIA</b>             | <b>R\$ 810,88</b>            | <b>R\$ 795,27</b>                   |
| <b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b> | <b>R\$ 429,54</b>            | <b>R\$ 423,21</b>                   |

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no site da FAMINAS, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Muriaé/MG, 25 de Fevereiro de 2015.

Eduardo Goulart Gomes  
Gerente Adm. Financeiro  
[Documento assinado digitalmente.]